



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
4º andar

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2192, DE 18 DE JANEIRO
DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE D
SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO,
exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo
Administrativo 0000520-22.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção
Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. sei (8246848);

RESOLVE:

DESIGNAR para substituir os titulares de função comissionada, em seus afastamentos
legais e regulamentares, os servidores abaixo relacionados:

Item	RF	Nome do titular da função comissionada	Lotação	Função comissionada	Período da substituição	Motivo da ausência	RF	Nome do substituto
I	2774	FABIO NUNES DOS SANTOS	NUPE	FC-6	07.01.2022	recesso	5787	CARLOS DE OLIVEIRA MENDES
II	7255	ANICE PAULA GODE DE ALMEIDA	SUAN	FC-5	07.01.2022	recesso	6636	MARIA LUIZA PEGUCCI
III	5195	RENALDO DEMEIS	NUIN	FC-6	13 a 15.12.2021	deslocamento Registro	7754	LUIS RICARDO PINTO
IV	8594	RAFAEL CHAGAS PESSOA	SUFS	FC-5	10 a 14.01.2022	férias	7989	VANESSA MARQUART QUEMEL
V	8178	PAULA FREITAS BORGES	SUDA	FC-5	07 a 10.01.2022	férias	8597	REJANE APARECIDA PEREIRA
VI	8461	ALISON SANTOS CALADO	SUSL	FC-5	07 a 17.12.2021	férias	5649	EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO

VII	8542	JAIME GONCALVES LOPES	SUGN	FC-5	17.12.2021	recesso	8589	JULIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
VIII	5136	TELMA REZENDE FARIA DE PAULA	NUID	FC-6	30.11.2021; 08 a 17.12.2021	recesso / férias	8674	MORGANA CRISTINA ARNOLD

IX - Tornar sem efeito o item X da Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2163 (8406847), de 11 de janeiro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico de 14/01/2022, bem como alterar em termos seu item XI, para que, onde constou "12 a 17.12.2021" passe a constar "13 a 17.12.2021);

X - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 - CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/01/2022, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8423653** e o código CRC **12D09BD8**.